

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Pró-Vida "São Sebastião" de Mogi das Cruzes, realizada no dia 20 de junho de 2004.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na sala de reuniões da sede da Instituição, localizada na rua Senador Dantas, 602 – centro de Mogi das Cruzes, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Pró-Vida "São Sebastião", em consonância com o que dispõe o artigo 12 do Estatuto, convocada para apreciação, discussão e votação das alterações que se fazem necessárias para adequar o Estatuto ao caráter de Fundação, conforme vontade do fundador Padre Alfredo Morlini, expressa na ata de fundação do dia dezesseis de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Instalados os trabalhos da Assembleia Geral, às 15 horas e trinta minutos, em Segunda convocação, o Senhor Presidente, Pe. Alfredo Morlini, assumiu a presidência da Assembleia, convidando a Professora Jurema Valiengo para secretariá-la e iniciou a reunião com uma breve oração e a leitura do Evangelho seguindo, fez uma exposição sobre as realizações do Instituto, bem como dos projetos futuros da Instituição. A seguir, passou a analisar o Estatuto já com as alterações propostas, mostrando assim, a necessidade das alterações que depois de lidas foram aprovadas pelos presentes. Assim sendo, o Estatuto da entidade ficou com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - Da Constituição, Denominação, Objeto, Finalidade, Duração, Sede e Foro.

Artigo 1º Fica constituído o **INSTITUTO PRO+VIDA SÃO SEBASTIÃO, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILANTRÓPICA**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, idealizada e fundada por livre manifestação de vontade do Padre ALFREDO MORLINI, conhecido na comunidade católica da diocese de Mogi das Cruzes, pelo cognome de PADRE VICENTE, em data de 16 de setembro de 1977, com estatuto registrado sob n° 44 no livro A e Instrumentos de Alteração registrados e micro filmados sob n° 37084 em 03 de julho de 1996, e 5096 em 4 de março de 2004 no 2º Cartório de Registro Civil da Comarca de Mogi das Cruzes, **promotor e mantenedor de atividades em favor de PESSOAS IDOSAS, e que tem por finalidade:-**

- A - Impedir que pessoas idosas caiam na solidão;
- B - Mantê-las engajadas na comunidade;
- C - Garantir - lhes toda assistência física, humana e espiritual;
- D - Evitar - lhe ao máximo o paternalismo desnecessário que limita a dignidade humana;
- E - Aplicar em todos os setores da vida humana uma filosofia que dê gosto de viver mais;
- F - Colaborar com o problema do idoso, através de estudos e pesquisas;
- G - Aplicar todos os recursos econômicos e financeiros angariados para a finalidade do Instituto.

Parágrafo 1º - No desenvolvimento de suas finalidades, o Instituto não faz distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo 2º - O Conselho Curador formulará e aprovará o Regimento Interno para garantir a fiel interpretação e aplicação do Estatuto e o bom funcionamento das unidades de prestação de serviço.

Artigo 2º A Fundação será regida pela legislação pertinente, pelo Estatuto e com a redação dada as alterações presentes e levada a efeito conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2004 e com o fim especial de alterar o CAPTULO III- Da Administração que estabelece normas e órgãos de administração incompatíveis com a natureza jurídica de uma fundação em conformidade com o que

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
FIS. *[assinatura]*

Arquivalizada
Mogí do GOOR
SÃO PAULO



02 MAR. 2017 autenticação

MOGI DAS CRUZES
AUTENTICADO POR
CONFERE COM O ORIGINAL
Anderaon de Moraes
Simpson de Oliveira Santos
Alexandre de Moraes
MARCOS DA SILVA
AV. VER. NARCISO

[Handwritten signatures and notes]

dispõem os artigos 62 a 69 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, bem como por instruções, planos de ação e demais atos baixados por seu órgão superior.

Artigo 3º Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias permitirem, o Instituto poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre dentro de suas finalidades sociais, podendo organizar - se em tantas Unidades de Prestação de Serviços, quanto se fizerem necessárias, em sua sede ou em outras localidades.

Artigo 4º A fundação, que exercerá suas atividades com prazo de duração indeterminado, tem sua sede e foro na Rua Senador Dantas, nº 602 - Bairro do Carmo, Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes no Estado de São Paulo

CAPITULO II - Dos Objetivos

Artigo 5º - A Fundação é uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal a busca de condições que possam assegurar a dignidade das pessoas idosas, procurando, em primeiro plano, a integração familiar do idoso, amparando-o, quando a família deixar de responder por esta obrigação estabelecida em lei.

Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação não concederá nenhuma forma de remuneração aos membros de seus Conselhos Curador, Administrativo e Fiscal. Outrossim, não distribuirá entre seus conselheiros, diretores, empregados, ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, obtidas mediante o exercício de atividades, promoções, doações, convênios e subvenções de iniciativa da administração pública ou de empresas. Os valores acima mencionados deverão ser aplicados, integralmente, na consecução da finalidade estipulada no estatuto.

Artigo 6º — Para a realização dos fins a que se propõe compete a FUNDAÇÃO:

- 1 — administrar com retidão, observadas as normas técnicas pertinentes, o patrimônio da FUNDAÇÃO.
- 2 — aceitar doações, legados, auxílios, subvenções e outras contribuições não condicionadas, promovendo a mais correta aplicação desses recursos,
- 3- estabelecer normas gerais ou especiais disciplinando os serviços oferecidos pela FUNDAÇÃO, buscando a qualidade de vida e o bem estar do idoso;
- 4 - promover estudos, planos e projetos com vistas à consecução dos fins a que se destina a FUNDAÇÃO-
- 5 — contratar empregados, determinando - lhes os deveres e assegurando-lhes os direitos previstos em lei, no presente Estatuto e no regimento interno da FUNDAÇÃO.

CAPITULO III - Seção I - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º — A FUNDAÇÃO é composta dos seguintes órgãos:

- 1 — Conselho Curador,
- 2 — Conselho Administrativo.
- 3- Conselho Fiscal

§ 1º — O exercício, sem remuneração, das funções de membros dos Conselhos Curador, Administrativo e Fiscal da FUNDAÇÃO será

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 2

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
BOL. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUOPOLITANOS, 736
- AUTENTICAÇÃO -
MOGI DAS CRUZES
02 MAR 2012 A B.O. 420856
AUTENTICACAO PRESENTE NA COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
Anderson de Oliveira Victor
Simone Marques R. Moraes
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

PAULA CRISTINA CORREIA
Promotora de Justiça

[Handwritten signatures and initials]

JUCAS
Associação Pastoral Luterana
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

considerado como serviço efetivo e relevante para o bem do idoso e da sociedade;

§ 2º — Os Conselheiros da FUNDAÇÃO não poderão com ela efetuar negócios de qualquer natureza direta ou indiretamente;

§ 3º — Os Conselheiros da FUNDAÇÃO responderão solidariamente com a mesma pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive aos seus membros, nos casos de excesso de mandato, sem prejuízo da apuração cível e criminal pelos desmandos cometidos.

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 4

Secção II - DO CONSELHO CURADOR

Artigo 8º - O Conselho Curador é órgão de deliberação e orientação superior da FUNDAÇÃO, cabendo-lhe fixarem diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração para a FUNDAÇÃO realizar os objetivos a que se propôs;

Artigo 9º - O Conselho Curador compor-se-á de 7 (sete) membros titulares, entre os quais um será por eles eleito Presidente. Haverá ainda três conselheiros suplentes, que substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos.

Artigo 10º — Os membros do Conselho Curador cumprirão um mandato de quatro anos, permitida a recondução.

Artigo 11º - O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, de 3 (três) em 3 (três) meses, na primeira quinzena de março, junho, setembro, dezembro e, extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros, mediante convocação do Presidente.

§ 1º — As convocações ordinárias serão feitas o com antecedência mínima de 8 (oito) dias e as extraordinárias com antecedência mínima de 3 (três) dias mediante carta protocolada ou registrada com aviso de recebimento.

§ 2º — Instalar-se-á a reunião do Conselho Curador com um mínimo de 4 (quatro) membros e deliberará por maioria; salvo no que se refere o artigo 12 nº. 7,8,9,10 e 11 que exige manifestação favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, pelo menos; cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate sem prejuízo de seu próprio voto.

§ 3º — A ausência injustificada a 3 (três) reuniões sucessivas implicará na perda do mandato de membro do Conselho Curador.

Artigo 12º - Compete ao Conselho Curador deliberar, sobre as seguintes matérias:-

- 1- programa, orçamento e suas eventuais alterações;
- 2- plano de custeio dos benefícios compreendidos a serem prestados;
- 3- plano anual de aplicação de recursos;
- 4- plano de aplicação do patrimônio financeiro;
- 5- criação, transformação ou extinção de UPS, de departamentos da FUNDAÇÃO, de prestação de serviços, conforme o artigo 6º

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 786

AUTENTICACÃO
Notarial do Valor de R\$ 208,57

MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques B. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

PAULA GONÇALVES CORUNHA
Escritora de Justiça

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

191111
1ª Presidência Gov.
125. ESTADO DE SÃO PAULO

2º R.C.P.
M. Cruze
Fls. 4

item 3 e sempre com proposta fundamentada do Conselho Administrativo;

- 6- Relatório anual e prestação de contas do exercício;
- 7- aceitação de doações com ou sem encargos;
- 8- aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos, edificação em terrenos de propriedade da FUNDAÇÃO e outros assuntos correlatos que lhe sejam submetidos;
- 9- destinação do patrimônio da FUNDAÇÃO, no caso de sua extinção, observado o princípio de prioridade para os compromissos já iniciados e ouvido antes o representante do Ministério Público;
- 10- autorização ao Conselho Administrativo para contrair obrigações que não se enquadrem nos limites da previsão orçamentária;
- 11- reforma dos estatutos mediante prévia aprovação e posterior encaminhamento da matéria à Promotoria de Justiça das FUNDAÇÕES, na conformidade do disposto no artigo 67 do Código Civil.
- 12- apreciação, de decisões originárias ou em grau de recurso de atos do Conselho administrativo;
- 13 - normas gerais de administração do pessoal da FUNDAÇÃO;
- 14- convocação do Diretor-Presidente do Conselho Administrativo, quando necessário;
- 15- elaboração de seu Regimento Interno;
- 16- casos omissos neste estatuto;

§ 1º- Compete ao Conselho Curador promover e estabelecer a política geral da fundação para a consecução de seus objetivos; supervisionar, orientar e acompanhar as atividades das UPS e departamentos;

§ 2º- Escolher, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, os membros do Conselho Administrativo, e do Conselho Fiscal;

§ 3º - Destituir de suas funções, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, os membros do Conselho Administrativo, e do Conselho Fiscal;

§ 4º - A iniciativa das proposições a serem objeto de deliberação por parte do Conselho Curador, cabe ao próprio conselho Curador e ao Conselho administrativo;

§ 5º - O relatório anual e as contas do exercício financeiro, uma vez aprovados pelo Conselho Curador, deverão ser encaminhados pelo Conselho Administrativo ao órgão competente do Ministério Público até 31 de março do exercício subsequente;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 786
- AUTENTICAÇÃO -

MOGI DAS CRUZES
02 MAR. 2017
Valor pl autenticacao R\$

PAULA C. LOPES CORFINHA
Promovente de Justiça

AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU RE

Colégio Notarial do Brasil

115527

0602A B0420858

115527

0602A B0420858

[Handwritten signatures and initials]

5
S. M. P.
Paschoal Gobri
Autorizada
JUIZ DE SÃO PAULO

SECÃO III - Do Conselho Administrativo

Artigo 13º - O Conselho Administrativo é o órgão de administração geral da FUNDAÇÃO, cabendo-lhe executar e fazer executar as diretrizes e normas gerais de organização operação e administração, fixados nestes Estatutos e pelo Conselho Curador.

2º R.C.P.J
M. Cruzes
Fls. 6

Artigo 14º - O Conselho Administrativo será composto de 3 (tres) membros, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução, a saber:

- 1- DIRETOR - PRESIDENTE
- 2- DIRETOR - SECRETÁRIO
- 3- DIRETOR - TESOUREIRO

Artigo 15º - Compete ao Conselho Administrativo:

- 1- cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações emanadas do Conselho Curador;
- 2 - elaborar e apresentar ao Conselho Curador a proposta do programa das atividades e do orçamento anual;
- 3 - apresentar ao Conselho Curador o balanço geral juntamente com o relatório anual das atividades;
- 4 - propor ao Conselho Curador a criação, transformação ou extinção de departamentos da FUNDAÇÃO, bem como a prestação de serviços e benefícios prestados através de convênios, parcerias e contratos, conforme determina o item 3 do artigo 6º.
- 5 - aprovar a lotação de pessoal da FUNDAÇÃO
- 6 - propor ao Conselho Curador o plano salarial do pessoal da FUNDAÇÃO;
- 7 - propor ao Conselho curador aceitação de doações, a alienação de imóveis, e, a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- 8 - aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não importem em constituição de ônus reais sobre bens da FUNDAÇÃO;
- 9 - autorizar à aplicação de disponibilidades eventuais respeitadas as condições regulamentares pertinentes e as definições do Conselho Curador;
- 10 - autorizar alterações orçamentárias de acordo com diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;
- 11 - orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e as administrativas, baixando os atos necessários;
- 12 - encaminhar o relatórios e as contas do exercício findo, após a sua aprovação, ao órgão competente do Ministério Publico, até o dia 31 de março do exercício seguinte;

[Handwritten signatures and initials]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARAES, 786
- AUTENTICAÇÃO -

MOGI DAS CRUZES
02 MAR 2017
Valor pl autenticação R\$ 11,52

Colégio Notarial do Brasil
11527
AUTENTICAÇÃO
0602AB0420859

AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTODUPLICADA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escreva
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

CAS
Autenticada em
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado em Microfilme sob No. 4.445.947
20. Oficial de Reg. 13

13 — instruir as propostas que sejam objeto de deliberação do Conselho Curador;

14 — resolver os casos omissos, valendo-se das disposições do Conselho Curador e do direito em vigor;

Artigo 16º - O Conselho Administrativo deliberará por maioria, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário;

§ 1º — A convocação é de iniciativa de qualquer conselheiro e deve ter antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, comprovada por escrito ou pelo comparecimento dos convocados.

§ 2º — Da reunião lavrar-se-á ata em livro adequado, que deverá ser mantido na sede da FUNDAÇÃO; à disposição de qualquer conselheiro.

29 R.C.P.J.
M. Cruzes
Fis. 7

Artigo 17º - A FUNDAÇÃO se obriga mediante a assinatura do Diretor-Presidente do Conselho Administrativo e um outro diretor executivo, podendo constituir mandatários, com poderes expressos e prazo determinado, vedada a possibilidade de substabelecimento.

Artigo 18º - Compete ao presidente:

- 1 — representar a FUNDAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- 2 — presidir as reuniões do Conselho Administrativo

Artigo 19º - O presidente será substituído em seus impedimentos pelo diretor executivo de mais idade.

§ único — Os diretores executivos substituem-se reciprocamente

Artigo 20º - O Diretor-Presidente do Conselho Administrativo, sempre que exigido pelo interesse da Fundação, poderá solicitar junto ao Presidente do Conselho Curador a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho Curador, às quais os administradores poderão comparecer, mas sem direito de voto.

Artigo 21º - Compete ao Diretor Secretario:

- 1- preparar a correspondência da FUNDAÇÃO e dirigir os serviços a seu cargo, ficando diretamente responsável por todos os documentos, papéis e livros da Secretaria;
- 2- redigir e providenciar para que sejam lavradas no livro próprio as atas das sessões do Conselho;
- 3- Superintender os serviços da Secretaria propondo a nomeação ou demissão de funcionários ou empregados à mesma subordinados;

Artigo 22º — Compete ao Diretor—Tesoureiro;

1 — superintender a arrecadação da receita ordinária da FUNDAÇÃO, assim como providenciar e efetuar o recebimento de eventuais legados, auxílios, donativos, subvenções e outras receitas extraordinárias; poderá assinar recibos, livros documentos e dar quitações, ficando, entretanto responsável pelos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766

AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES 02 MAR. 2017

AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU

Anderson de Oliveira Victor
Simone Marques R. Moraes
Alexandra A. de Oliveira Santos Escrevantes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

PAULO ALVES CORUMMA
Juiz de Justiça

Colégio Notarial do Brasil

115527

AUTENTICAÇÃO

0602AB0420860

[Handwritten signatures and scribbles]

REAS
Av. ...
ESTADO DE SÃO PAULO

haveres que receber e estiverem em seu poder ou sob sua guarda;

- 2 — efetuar, mediante o "Pague-se" do Presidente, todos os pagamentos das despesas ordinárias ou extraordinárias;
- 3- ter sob sua guarda e responsabilidade dinheiro e valores pertencente FUNDAÇÃO, colocando os saldos disponíveis em estabelecimentos bancários à escolha do Conselho Administrativo.
- 4- providenciar para que sejam mantidos rigorosamente em dia e em ordem os livros "Caixa" e os documentos comprovantes, para um fácil exame;
- 5- apresentar mensalmente ao Conselho Administrativo o balancete da receita e despesa e anualmente, o balanço geral e demais quadros demonstrativos, necessários à prestação de contas;
- 6- fiscalizar todos os serviços de contabilidade e emitir parecer em assuntos econômicos ou financeiros da FUNDAÇÃO;
- 7- assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou seu substituto, os cheques de responsabilidade da FUNDAÇÃO;
- 8- Manter cadastro atualizado de todos os bens que compõe o patrimônio da fundação.

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 2

Seção IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 23º - Para o planejamento das atividades financeiras, bem como para a fiscalização dos atos do Conselho Administrativo, o Conselho Curador contará com a atuação do CONSELHO FISCAL, composto três (3) membros titulares e dois suplentes a serem eleitos pelo Conselho Curador, preferencialmente entre profissionais inscritos no Conselho Regional de Contabilidade ou na Ordem dos Economistas.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de recondução por igual período

Artigo 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1- assessorar o Conselho Curador na tomada de decisões econômico-financeiras, bem como auxiliá-lo na análise das contas apresentadas pelo Conselho Administrativo;
- 2- analisar os balancetes mensais apresentados pelo Diretor Tesoureiro;
- 3- analisar orçamentos, planos e programas de trabalho;
- 4- oferecer pareceres a respeito da previsão orçamentária e medidas administrativas planejadas para o ano seguinte;
- 5. analisar as contas anuais do Conselho Administrativo;
- 6- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes a FUNDAÇÃO;
- 7- O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 786

MOGI DAS CRUZES

02 MAR. 2017

Valbri
autent
R\$
115527
AUTENTICAÇÃO
0602AB0420861

AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
Anderley de Oliveira Victor
Simone Marques R. Moraes
Alexandra A. de Oliveira Santos Escraventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

[Handwritten signatures and scribbles]

Artigo 25º - São UPS - Unidades Prestadoras de Serviços, as obras de atendimento direto e indireto ao idoso, administradas por voluntários.

Parágrafo 1º - Cada UPS será administradas por uma Diretoria de Voluntários, indicada pelos próprios voluntários e nomeada pelo Conselho Curador. Será composta pelo:

- a. Presidente do Conselho Curador
- b. Diretor
- c. Secretário
- d. Tesoureiro

Parágrafo 2º - A duração do Mandato será de 3 (três) anos com direito a reeleição.

Artigo 26º - Compete a Diretoria da UPS:

- a. Administrar a UPS;
- b. Manter as finalidades da obra;
- c. Garantir os recursos;
- d. Atender os idosos carentes da cidade e do bairro;
- e. Formular o próprio regulamento de acordo com o Regime Interno;
- f. Assumir os atos administrativos de acordo com o Estatuto.
- g. Enviar mensalmente a contabilidade do Conselho Administrativo;
- h. Animar os seus membros no cumprimento de suas funções;

CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 27º - O patrimônio da FUNDAÇÃO é constituído de:

- I - os seguintes bens imóveis localizados na quadra 05, na Rua 6 (seis), atual Rua São Sebastião, no Distrito de Braz Cubas, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, doados ao Instituto pelo seu idealizador e instituidor Padre Alfredo Morlini;
- 1- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº. 26, da quadra 5, da Vila São Sebastião, situado na Rua São Sebastião, antiga Rua 6 ou sem denominação perímetro urbano do Distrito de Braz Cubas, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, medindo 18,00 m de frente por 44,50 m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo visto de frente, onde confronta com o lote nº. 25; 50,50 m também da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote nº. 27, tendo nos fundos a largura de 15,00 m, onde confronta com o lote nº. 29, encerrado a área de 712,00 m2, sendo essa medida mais ou menos, imóvel este que havia sido objeto de doação ao Instituto pelo Padre Alfredo Morlini, em 16 de Setembro de 1977, por ocasião de sua fundação, ratificado através da Escritura de doação lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade, em 18 de fevereiro de 1988, no Livro 379, a fls. 192/193, Matrícula R. 3 - M. 441, em 15 de março de 1988, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes.
- 2- Um lote de terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº. 25, da quadra 5, da Vila São Sebastião, situado na Rua São Sebastião, antiga Rua 6 ou sem denominação, no Perímetro Urbano do Distrito de Braz Cubas, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, com área de 607,00 m2, que o doador houve por comprar a J.B Franco do Amaral, posteriormente falecido, conforme instrumento particular de venda e compra lavrado em 2 de abril de 1973, Registro Especial nº. 1.122, à margem da Inscrição de loteamento nº. 2, a fls. 299, do livro 8-H, em 8 de junho de 1973, no 1º Cartório de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, sendo que o domínio deste imóvel será transferido ao Instituto, pelo doador Padre Alfredo Morlini, mediante escritura pública de doação, assim que

GOOR
DE SÃO PAULO

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS BEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
- AUTENTICAÇÃO

MOGI
DAS
CRUZES

02 MAR, 2017

AUTENTICO AGRABENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

Andréson de Oliveira Victor
Simone Marques R. Moraes
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Coletor Notarial
do Brasil

18527

AUTENTICAÇÃO

0602AB0420862

[Handwritten signatures and initials]

Registrado em Microfilme sob No. 4.45.947

2o. o representante do Espólio do vendedor tenha condições legais de comparecer a cartório na condição de anuente.

3- Seis (6) lotes de terreno sob nºs 19 a 24, da quadra 5, da Vila São Sebastião, situado na Rua São Sebastião, antiga Rua 6 ou sem denominação no perímetro urbano do Distrito de Braz Cubas, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, com áreas individuais constantes de planta do loteamento e respectivos documentos e área total de 4.000 m2, havidos de J.B. Franco do Amaral, falecido, sendo que domínio deste imóvel será transferido ao Instituto, pelo doador Padre Alfredo Morlini, mediante escritura pública de doação, assim que o representante do Espólio do vendedor tenha condições de comparecer a cartório, na condição de anuente.

II - BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS E DOADOS A FUNDAÇÃO:-

1- Lotes 27 e 28 da quadra 5 da Vila São Sebastião, com área total de 799,00m2, com frente para a Rua Tâmara e Rua Amora, antes sem nome onde faz esquina por uma mede mais ou menos 47,00 metros pela outra dezessete metros de frente de um lado quarenta e sete metros e nos fundos, dezessete metros, confinando de um lado e fundos com J.B.Franco do Amaral, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes sob n.º s 26.059.020-9 e 26.059.021.8, transcrita sob n.º 38972 as fls.74 L.3BA do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, adquirido em 20.11.1980, conforme escritura de Venda e Compra Lavrada no 18º Cartório de Notas sito Av São João n.º 61 Centro - S.Paulo -Capital, Livro 850 fls. 24.

2- Um terreno contendo uma casa sob nº 602 da Rua Senador Dantas, Centro - Mogi das Cruzes- S.P., medindo o terreno 16,00m de frente por 51,90ms da frente aos fundos, confrontando por um lado com propriedade dos sucessores de Honorato José Rodrigues Gomes, por outro lado com Carlos de Castro, e pelos fundos com propriedade de Benedito da Cunha Machado e Manoel Claro, adquirido em 16 de fevereiro de 1989, pelo valor de CR\$ 28.000.000,00, registrado na matrícula 19.579 ficha 03 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes- S.P.

3- Três Lotes de Terrenos sob n.º s 29/30/31 da quadra 5 da Vila São Sebastião perímetro urbano da Cidade de Mogi das Cruzes pertencente a 2º Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, medindo cada lote 10ms por 50ms ou seja um total de 30,00 ms. por 50,00ms e área de 1500,00ms2 confinando pela frente com a Rua Pedro Paulo de Carlo de um lado com o lote 32, e de outro lado com os lotes nºs 25 a 28 nos fundos com os lotes 24 e 18, adquirido conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no 2º Cartório de Notas de Mogi das Cruzes, livro 432 fls. 146/148 em 12 de junho de 1991, transcrição imobiliária n.º 16007 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - S.P.

4- Um lote de n.º 21 -C da quadra 02, do loteamento denominado Vila São Sebastião, situado na Rua Amora do Bairro V.São Sebastião, em forma triangular medindo 63,18 ms de frente para a Rua Amora, pelo lado esquerdo mede 15,87ms, confrontando com o lote 21-B e nos fundos mede 65,14ms, confrontando com o conjunto Álvaro Bovolenta, encerrando área de 501,40m2, medidas estas aproximadas apenas enunciativas, adquirido em 22.09.1992, em condomínio com Renaldo Soares Pereira, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra.

5- Um terreno contendo benfeitorias situado no caminho das Aroeiras atual Rua Sem Nome, Bairro Barroso, lugar denominado Capela do Barroso, perímetro urbano ex. rural do distrito de Taiassupeba, Município e Comarca da 2a. Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes., medindo 20,00 mts. de frente para a referida rua

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 10

SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEME - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766

AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
02/MAR. 2017

ALVES COFUNHA
Promotora de Justiça

Colégio Notarial do Brasil
115527
AUTENTICAÇÃO
0602AB0420863

AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
Alexandra A. de Oliveira Santos Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Handwritten signatures and scribbles.

Registrado em Microfilme sob No. 4.483.947 /
(2a. Oficial de Reg. Civil das Pes. Jurídicas)

sem nome, por 32,00mts, mais ou menos da frente aos fundos, confrontando de um lado com José Antônio Gonçalves e outros, e por outro lado com José Pinheiro de Oliveira, e nos fundos com um caraguatá de divisa de Caetano Bernardo Pinto, transcrito sob n.º 60.902 da 1º Cinsc. Imobiliária de Mogi das Cruzes, cedido a título gratuito por Maria Gomes dos Santos, em 22 de agosto de 1995, conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no livro 500 fls. 100/102 do 2º Cartório de Notas de Mogi das Cruzes.

Um lote de terreno sob n.º 21 da quadra 16 da Vila Mogi Moderno no Bairro do Ipiranga, perímetro urbano da Cidade de Mogi das Cruzes, 2º Circunscrição imobiliária, medindo 10,00 metros de frente para a rua Deodato Wertheimer, por 60,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando área de 600,00 metros 2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 20 de propriedade de Noe Minas Yapudjian, pelo lado esquerdo com propriedade do Cel. Antonio de Siqueira Franco Damasio, Cadastrado Prefeitura sob n.º S.28 Q.005.U.003 DC.4 matricula no 2º Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 9.305, adquirido em 23 de novembro de 2000, conforme escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas de Mogi das Cruzes Livro 903 fls. 291/293.

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. *110*

Parágrafo Único - O valor das doações constantes no item I, deste artigo para efeitos de escrituração e contabilização será o equivalente ao valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal, para lançamento de tributos, à época da lavratura das respectivas escrituras de doação.

- II - bens imóveis, móveis, utensílios, equipamentos, semoventes, ações, apólice da dívida pública e todos e quaisquer bens que possua ou venha possuir;
- III - as receitas oriundas de prestação de serviços de qualquer natureza;
- IV - as rendas de promoções beneficentes em geral;
- V - os donativos ou legados de qualquer natureza;
- VI - os recursos provenientes de convênios ou contratos;
- VII - as subvenções ou auxílios dos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- VIII - os bens ou receitas de qualquer natureza que por força e sob quaisquer títulos forem adquiridos pelo Instituto;
- IX - as contribuições de colaboradores ou benfeitores que venham a ser admitidos a juízo do Conselho Administrativo, com aprovação do Conselho Curador.

Artigo 28º - O patrimônio e os recursos financeiros da FUNDAÇÃO são de sua exclusiva propriedade e, não poderão, em nenhuma hipótese, ter aplicação diversa daquela prevista no Plano Anual de Aplicação de Recursos.

Artigo 29º - Os bens patrimoniais da FUNDAÇÃO só poderão ser alienados ou gravados de acordo com o Plano Anual de Aplicação de Recursos ou, excepcionalmente, a critério do Conselho Curador e por decisão de no Mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, cumpridas as formalidades legais.

Artigo 30º - A Fundação poderá receber subvenções, celebrar convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 31º - A receita que a qualquer título se destinar ao Instituto será integralmente aplicada no cumprimento de suas finalidades.

CAPITULO V - DISPOSICÕES GERAIS

Artigo 32º - A escolha dos membros do Conselho Curador, do Conselho Administrativo, e do Conselho Fiscal se dará com a observância dos seguintes princípios:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERO
E TUTELAR SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARAES, 786

MOGI
DAS
CRUZES

02 MAR 2017

Valor autenticado R\$ *100,00*

Colégio Notarial do Brasil

115327

AUTENTICAÇÃO

0602AB0420864

AUTENTICO A PRESENTE COM A REPROGRAFICA E CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Moraes
 Alexandre A. de Oliveira Santos Escreventes
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Handwritten signatures and initials

Presidência do Conselho Curador
Fundação de São Paulo

2º R.C.P.J
M. Cruzes
Fls. 12

1 - Manifestando os membros do conselho cujos mandatos se vencerem o desejo de permanecer no órgão, serão reconduzidos automaticamente, salvo deliberação em contrário da maioria absoluta dos integrantes dos órgãos diretivos, em reunião conjunta;

2 - À medida que, por falecimento ou por apresentação de renúncia, ocorram vagas no Conselho Curador, serão as mesmas preenchidas da seguinte maneira:

2.1 - Em reunião extraordinária convocada para tanto, comparecerão os membros do Conselho Curador, e escolherão o substituto. Ocorrendo empate, desempatará a Promotoria de Justiça de Fundações.

3 - Completado o período de mandato serão empossados os membros de cada um dos Conselhos reconduzidos aos respectivos cargos para mais um mandato, e, separadamente, escolherão os titulares das funções, ou seja, os membros do Conselho Curador apontarão o seu Presidente, enquanto que os membros do Conselho de Administração indicarão quem será o Diretor-Presidente, o Diretor-Secretário, o Diretor-Tesoureiro.

4 - Os membros do Conselho Administrativo, e Conselho Fiscal serão escolhidos pelo Conselho Curador, podendo, também, ser aproveitados conselheiros que permaneceriam afastados e substituídos pelos conselheiros suplentes.

SECÃO IV - Do Planejamento e da Prestação de Contas

Artigo 33º - Os membros do Conselho Curador terão conhecimento das deliberações tomadas pelo Conselho Administrativo, por meio das atas concernentes às reuniões deste.

Artigo 34º - O Conselho Curador poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado, ainda, conferir a realização desses através dos serviços de peritos estranhos ao quadro do pessoal da FUNDAÇÃO.

Artigo 35º - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Artigo 36º - Até o dia 30 de abril de cada ano, o Diretor Presidente remeterá à Promotoria de Justiça de Fundações, o relatório das atividades da Fundação, acompanhado do balanço contábil, dos pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, devidamente publicado em jornal desta comarca.

Artigo 37º A prestação de contas da Fundação obedecerá aos seguintes princípios:

- a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas para ela estabelecidas na legislação brasileira;
- b) publicação em jornais das demonstrações financeiras da Fundação;
- c) realização de auditoria por auditor externo independente, legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Artigo 38º - A receita que a qualquer título se destinar ao Instituto será integralmente aplicada no cumprimento de suas finalidades.

Artigo 39º - São considerados benfeitores do Instituto todas as pessoas que lhe fizerem doação de bens imóveis ou móveis, de qualquer valor à juízo do Conselho Administrativo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 786

PAULO ALVES COPPINHA
Promotoria de Justiça

AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES

02 MAR 2017

Valor autenticado R\$ 115527

0802AB0420865

Colégio Notarial do Brasil

115527

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

Anderson de Oliveira Victor

Simone Marques R. Morais

Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Registrado em Microfilme sob No. 445.947

Escritório Notarial
Mogi das Cruzes
Estado de SP

20. Artigo 40º - O superávit anual será aplicado na conservação e na ampliação do patrimônio, bem como na manutenção das obras filiadas, a critério do Conselho Administrativo.

Artigo 41º - Do superávit anual reservar-se 10% (dez por cento), que será registrado na conta "Fundo de Reserva", para aumento do patrimônio ou cobertura de eventuais déficits, visando a integridade do patrimônio.

Artigo 42º - Os membros do Conselho Curador, do Conselho Administrativo e das Diretorias das UPS, não respondem nem subsidiariamente, nem solidariamente, pelas obrigações e encargos do Instituto.

Artigo 43º - Até o dia 31 de dezembro de cada ano, o Diretor-Presidente da Fundação enviará ao Ministério Público uma cópia do plano de atividades e da previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 44º - As disposições do presente Estatuto serão regulamentadas pelo Regimento Interno e por atos baixados pelos órgãos competentes.

Artigo 45º - Estatuto e o Regimento Interno da FUNDAÇÃO poderão ser alterados por deliberação do Conselho Curador.

§ 1º - Para alterar o estatuto da FUNDAÇÃO, é mister, que a alteração seja aprovada por dois terços dos membros dos órgãos competentes;

§ 2º - As alterações do Estatuto só terão após o registro no cartório competente.

Artigo 46º - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho de Curadores e do Conselho Administrativo, em reunião conjunta, sob a direção do presidente do primeiro.

Esgotado o assunto da pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente, após agradecer a presença e a atenção de todos, deu-se por encerrada a reunião, depois de proferir a oração de costume, da qual, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Mogi das Cruzes, 20 de junho de 2004.

Jurema Valiengo
RG 2.717.585 / CPF 038.491.208-72

Jurema Valiengo

Alfredo Morlini
W422.087-Q / CPF 303.953.218-91

Alfredo Morlini

Basilio Albano Neto
RG 7.523.130 / CPF 481.543.778-53

Basilio Albano Neto

Roberto Lemes Cardoso
RG 5.536.644 / CPF 401.295.008-87

Roberto Lemes Cardoso

Armindo Pinto de Almeida
RG 5.729.847 / CPF 559.853.278-68

Armindo Pinto de Almeida

3º SERVIÇO NOTARIAL - DELEGADO MIGUEL BARRIENUEVO MARTINEZ
Rua: BARÃO DE JACUQUAI, 214 MOGI DAS CRUZES-SP - Tel. 47265491
-VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE-
Reconheço, por conhecimento, a firma de ALFREDO MORLINI,
adv. fe. Mogi das Cruzes, 22 de dezembro de 2004.
da testemunha da verdade.

Marcia Cristine Pereira - Esc. Autorizada
(Preço de firma 0,00 | Valor total 0,00)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERO
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
- AUTENTICACÃO -

MOGI
DAS
CRUZES

02 MAR 2017



AUTENTICACÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRADA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

Anderson de Oliveira Victor
Simone Marques R. Moraes
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACÃO
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Registrado em Microfilme sob No. 1.185.947
José Menino de Melo, Civil das Pes. Jurídicas,
RG 10.169.244 / CPF 620.871.422-15

[Handwritten signature]

Diomar Grandinetti
RG 3.772.949 / CPF 106.658.628-49

[Handwritten signature]

José Benedito Bento
RG 7.123.969 CPF 677.297.208-25

[Handwritten signature]

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
[Handwritten mark]

José Caramuru Araújo
RG 5.140.641-x / CPF 210.523.078-34

[Handwritten signature]

Helenice Moraes de Oliveira
RG 8.882.480 / CPF

[Handwritten signature]

Juraci Fernandes de Almeida
RG 12.572.154 / CPF 003.017.768-57

[Handwritten signature]

Aquiles Monteiro
RG 1.984.948 / CPF 042.008.028-72

[Handwritten signature]

Shirlei Conceição Monteiro
RG 5.903.204 / CPF 061.481.208-95

[Handwritten signature]

Osmar Curti
RG 7.978.275 / CPF 018.920.888-00

[Handwritten signature]

Maria Aparecida Romeiro Leal
RG 2.609.505 / CPF 610.128.618-49

[Handwritten signature]

Maria Gomes de Moraes
RG 11.889.678-7 / CPF

[Handwritten signature]

Amália Thereza Manna de Deus
RG 2.417.853 / CPF 108.604.208-50

[Handwritten signature]

Sônia Dargevitch Rodrigues
RG 4.335.402-6 / CPF

[Handwritten signature]

Maria Mirtes Rocha
RG 4.249.728 / CPF 272.029.958-83

[Handwritten signature]

Jairo Rocha
RG 3.373.301 / CPF 038.499.708-25

[Handwritten signature]

Alice de Oliveira
RG 5.485.795-8 / CPF

[Handwritten signature]

João de Souza Araújo
RG 2.097.348 / CPF 268.544.068

[Handwritten signature]

COPIAS
ASCHOC
AUTENTICADA
ESTADO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766

- AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES

02 MAR. 2017

Valor autenticado R\$ 0602AB0420867

Colégio Notarial do Brasil
115527

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICA A PRESENÇA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Registrado em Microfilme sob No. #. 245.947
No. Oficial de Reg. Civil das Pes. Jurídicas

Maria Margarida da Conceição Pereira
RG 2.099.373-0 / CPF 001.535.189-8

Maria Margarida da Conceição Pereira

Mair Nunes da Rosa
RG 5.762.059-3 / CPF 092.681.038-34

Mair Nunes da Rosa

Maria de Lourdes Scaglia Tacon
RG 4.772.639 / CPF 187.619.428-63

Maria de Lourdes Scaglia Tacon

Antônio Augusto Tacon
RG 4.383.487 / CPF 242.313.558-00

Antônio Augusto Tacon

Rita Ana Nascimento Eugênio
RG 6.458.224 / CPF 106.656.768-91

Rita Ana Nascimento Eugênio

Mario Franco Mourão
RG 14.328.752 / CPF 261.204.248-68

Mario Franco Mourão

Firmina Procópio de Oliveira
RG 23.028.345-7 / CPF

Firmina Procópio de Oliveira

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 17

UNIDIC-1
Pascual
ESTR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 786

- AUTENTICAÇÃO

MOGI
DAS
CRUZES

02 MAR 2017



AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGR. CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOUZE

- Anderson de Oliveira Vieta
 - Simone Marques R. Moraes
 - Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

120. OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DE MOGI DAS CRUZES
Av. Capitao Manoel Rudge, 464
Fones: 4799-0033/ 4799-0029

Roberto Sant'Anna
Oficial

apresentado hoje, Protocolado,
Registrado e Microfilmado sob No.
*445.947

Mogi das Cruzes,
05 de MARÇO de 2005

Asdaal goe
ELIETE AP. PASCHOL DA R.

VALOR CUSTAS R\$ ****101,50
INCLUIDAS TAMBEM AS TAXAS DEVIDAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO VAGUE GUIMARAES, 756

MOGI
DAS
CRUZES

02 MAR. 2017



AUTENTICA PRESENTE COPIA REPR. ()
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE COU FE
 Anderson de Oliveira Viçor
 Simone Marques A. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

A (MARBEM (DOD)) LANÇAMENTO(S) NOS.
3366/0341
NO PROTOCOLO A FOI EFETUADA A COMPETENTE
AUTENTICAÇÃO.

INSTITUTO PRÓ+VIDA SÃO SEBASTIÃO
FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS
 Rua Senador Dantas, 602 Carmo Mogi das Cruzes /SP CEP 08710-690
 PABX.Tel: (0XX11) 4799-7855 / 4799-2571 / 4726-7736
 4726-7929 / Fax: 4726-4906
 Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-46 Est. 4.765/85 Certificado Filantropia 28996.020634/94-12 CNPJ 49.263.528/0001-42

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 28 Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Elisabete Paschoa

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária do “Instituto Pró+Vida São Sebastião” de Mogi das Cruzes, realizada no dia 19 de novembro de 2005.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois e mil e cinco, as dez horas, no Salão de Eventos da Instituição, estabelecido na Rua Pedro Paulo de Carlo, quinhentos, Vila São Sebastião, em Mogi das Cruzes – São Paulo, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do “Instituto Pró+Vida São Sebastião” de Mogi das Cruzes em consonância com o artigo 11 do Estatuto, que dispõe que o Conselho Curador se reunirá ordinariamente de 3 (três) em 3 (três) meses, na primeira quinzena de março, junho, setembro e dezembro e extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros, mediante convocação do Presidente. A presente Assembléia é convocada para apreciação, discussão e votação das alterações que se fazem necessárias. Iniciado os trabalhos da Assembléia Geral as dez horas em primeira convocação, o Presidente Alfredo Morlini, assumiu a presidência da Assembléia, convidando o consultor Sr. Armindo Pinto de Almeida para secretaria-la. O Presidente abriu a sessão com uma oração e leitura do Evangelho. Além do Presidente participaram da reunião os conselheiros do Conselho Curador, Armindo Pinto de Almeida, Basílio Albano Neto, Diomar Grandinetti, Maria Aparecida Romero Leal, Helenice Moraes de Oliveira, Osmar Curti e Jair Nunes da Rosa e do Conselho de Administração a sua Presidente Jurema Valiengo. O presidente colocou para apreciação dos conselheiros a Pauta do Dia, a saber: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO DECRETO LEI 2536/1998 - CEAS - O Conselho Curador aprova as alterações necessárias no Artigo 12 – Inciso 9 e nos Artigos 31 e 38 que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 12º - Compete ao Conselho Curador deliberar, sobre as seguintes matérias:

- Inciso 9 – A destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente da FUNDAÇÃO, em caso de extinção, deverão ser transferidos a outra Entidade congênere, registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), nos termos do Decreto Lei 2536/1998, artigo 3º – inciso IX , observado o princípio de prioridade para os compromissos já iniciados e ouvido antes o representante do Ministério Público”.

Artigo 31- “A aplicação da receita, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional, que a qualquer título se destinar ao Instituto será integralmente aplicada no cumprimento de suas finalidades no território nacional”.

PAULA C. ALVES CORUJANA
 Promotora de Justiça

OAB66217

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERO
 E INTERO NAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
 BEL SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
 AV. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766

AUTENTICAÇÃO

02 MAR. 2017

Valor pl autenticação R\$

0602AB0420870

COLEÇÃO Notarial do Brasil

115527

AUTENTICAÇÃO

COPIA REPROGRÁFICA QUE NÃO TEM VALOR JURÍDICO SEM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

de Oliveira Victor

Simôna Marques R. Moraes

Alexandra A. de Oliveira Santos

VALIDO SOMENTE COMO COPIA

Escreventes

Arquivo Geral
115282
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

22 Original de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Registrado na Microfilm nº 0006734

Artigo 38- "A aplicação da receita, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional, que a qualquer título se destinar ao Instituto será integralmente aplicada no cumprimento de suas finalidades no território nacional".

Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros, fez uma oração com a participação de todos os presentes, dando a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que após ser lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2005

Alfredo Morlini
W422.087-Q/ CPF: 303.953.218-91

Alfredo Morlini

Basílio Albano Neto
RG:7.523.130/CPF:481.543.778-53

Basílio Albano Neto

Armando Pinto de Almeida
RG:5.729.847/CPF:559.853.278-68

Armando Pinto de Almeida

Diomar Grandinetti
RG:3.772.949/CPF:106.658.628-49

Diomar Grandinetti

Maria Aparecida Romero Leal
RG:2.609.505/CPF:610.128.618-49

Maria Aparecida Romero Leal

Helenice Moraes de Oliveira
RG:8.882.480/CPF:027.320.468-84

Helenice Moraes de Oliveira

Osmar Curti
RG:7.978.275/CPF:018.920.888-00

Osmar Curti

Jair Nunes da Rosa
RG:5.762.059-3/CPF:092.681.038-34

Jair Nunes da Rosa

Jurema Valiengo
RG:2.717.585/CPF:039.491.208-72

Jurema Valiengo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766

MOGI
DAS
CRUZES

02 MAR. 2017

Valor autenticado R\$ 145527



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Moraes
 Alexandre de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SILVIA MARIA COSTA
ADVOGADA OAB Nº 30217
CC - 770-418-005-89

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE
 PESSOAS NAT. E INTERD.
 E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
 AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
 MOGI DAS CRUZES - SP - BRASIL
 CEP: 13.060-000
 Fone: (19) 3901-1500

Transcrito em 22/12/2005
 e registrado em microfilm nº 4110704
 disponível no FRS - PRATICA nº 80000044

19/03/2005

Passalunghi

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
 E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
 AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
 - AUTENTICAÇÃO

MOGI
 DAS
 CRUZES

02 MAR 2017



AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

Anderson de Oliveira Victor
 Simone Mendes R. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

421a

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
São Paulo: Av. Dr. Norberto Mayer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
Caraguatatuba: Rua José Benedito de Faria, 05 - Caputera - Caraguatatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-45 - Est. 4.765/86 - Certificado de Filantropia 28996.020634/94-12 - CNPJ 49.263.528/0001-42

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Valter Alves de Mello
Substituto do Oficial

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00014750

03

AO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MOGI DAS CRUZES

PLÍNIO SCHENCK JÚNIOR

Oficial Delegado

O Instituto Pró + Vida "São Sebastião", Entidade Filantrópica e Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Senador Dantas, 602 – Carmo – Mogi das Cruzes – São Paulo, vêm através de seu representante legal, Alfredo Morlini (Padre Vicente), italiano, solteiro, sacerdote, portador do RG: RNE- W422.087-Q – CPF: 303.953.218-91, Fundador e Presidente do Conselho Curador, requerer o registro do instrumento em anexo, juntando 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Mogi das Cruzes, 26 de Agosto de 2016

Alfredo Morlini (Padre Vicente)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO - VALTER ALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO GOMES GUIMARÃES, 786
- AUTE. CAUTENCIAÇÃO
0602AB0420828
02 MAR 2017
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Morais
 Alexandre A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

REG. CIVIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BEL. SEBASTIÃO C. DE MORAIS
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ALFREDO MORLINI,
em documento em valor econômico, do fe.
Mogi das Cruzes, 26/08/2016
En Teste da verdade.
MOURICIA DOS SANTOS - ESCRIVENTA
Cód. [2011905813992300097440] (Qtde 1) Total R\$ 3,35

REG. CIVIL
FIRMA
0602AA0284244

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
 São Paulo: Av. Dr. Norberto Meyer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
 Caraguatatuba: Rua José Benedito de Faria, 05 - Caputera - Caraguatatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
 Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-46 - Est. 4.765/85 - Certificado de Filantropia 28996 020634/94-12 - CNPJ 49.263.528/0001-42

CONSELHO CURADOR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador, Alfredo Morlini (Padre Vicente), convida os Conselheiros do Conselho Curador, Administrativo e Fiscal, para participarem de reunião extraordinária a ser realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Escritório Central da Fundação, situado a Rua Pedro Paulo de Carlo, quinhentos - Vila São Sebastião - Mogi das Cruzes - São Paulo.
 Mogi das Cruzes, 15 de Agosto de 2016.

Conselho Curador

Alfredo Morlini
 Alfredo Morlini (Padre Vicente)
 RNE W 422.087-Q- CPF 303.953.218-91

Helénice Moraes de Oliveira
 Helenice Moraes de Oliveira
 RG: 8.882.480 - CPF: 027.320.468-84

Sônia Dargevitch Rodrigues
 Sônia Dargevitch Rodrigues
 RG: 4.335.402-6 - CPF: 315.221.618-13

Renata Rodrigues
 Renata Rodrigues
 RG: 35.242.496-5 - CPF 302.928.508-16

Wilson Roberto Bassi
 Wilson Roberto Bassi
 RG: 5.762.118-4 - CPF 681.176.208-04

Conselho Administrativo

Celina de Carmo Campos Bassi
 Celina de Carmo Campos Bassi
 RG: 7.535.226-6 - CPF: 597.818.588-34

Roberto Lemes Cardoso
 Roberto Lemes Cardoso
 RG: 5.536.644 - CPF: 401.295.808-87

Conselho Fiscal

José Carlos do Prado
 José Carlos do Prado
 RG: 140.212.097 - CPF: 063.608.578-00

Wilson Domingos da Costa
 Wilson Domingos da Costa
 RG: 8.088.519-1 - CPF: 809.521.438-87

Jurema Valiengo
 Jurema Valiengo
 RG: 2.717.585 - CPF: 038.491.288-72

Maria Aparecida Romeiro Leal
 Maria Aparecida Romeiro Leal
 RG: 2.609.505 - CPF: 610.126.618-49

Valda Maria de Andrade
 Valda Maria de Andrade
 RG: 7.628.701-4 - CPF: 757.544.878-00

Edivaldo dos Santos
 Edivaldo dos Santos
 RG: 14.519.241-6 - CPF: 023.114.248-07

Maria de Lourdes Scaglia Tacon
 Maria de Lourdes Scaglia Tacon
 RG: 4.772.639-8 - CPF: 187.619.428-63

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. **02 MAR. 2017**
 E TUTÉLAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP **0602A B 0420829**
 BOI. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS **0602A B 0420829**
 AV. VER. NARCISO YAGUE **0602A B 0420829**
 - AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO PRESENTE: CÓPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

AS
 SÃO PAULO

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
São Paulo: Av. Dr. Norberto Mayer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
Caraguatatuba: Rua José Benedito da Faria, 05 - Caputera - Caraguatatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-46 - Est. 4.765/85 - Certificado de Filantropia 28996.020634/04-12 - CNPJ 49.263.528/0001-42

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS CURADOR, ADMINISTRATIVO E FISCAL EM 24/08/2016.

Local: Rua Pedro Paulo de Carlo, 500 - Vila São Sebastião - Mogi das Cruzes - São Paulo

Conselho Curador

IDICAS
DE SÃO PAULO

Alfredo Morlini
Alfredo Morlini (Padre Vicente)
RNE W 422.087-Q- CPF 303.953.218-91

Jurema Valiengo
Jurema Valiengo
RG: 2.717.585 - CPF: 038.491.208-72

Helenice Moraes de Oliveira
Helenice Moraes de Oliveira
RG: 8.882.480 - CPF: 027.320.468-84

Maria Aparecida Romeiro Leal
Maria Aparecida Romeiro Leal
RG: 2.609.505 - CPF: 610.126.618-49

Sônia Dargevitch Rodrigues
Sônia Dargevitch Rodrigues
RG: 4.335.402-6 - CPF: 315.221.618-13

Valda Maria de Andrade
Valda Maria de Andrade
RG: 7.628.701-4 - CPF: 757.544.878-00

Renata Rodrigues
Renata Rodrigues
RG: 35.242.496-5 - CPF 302.928.508-16

Nidori Watanabe Itikauwa
Nidori Watanabe Itikauwa
RG: 9.667.033-2 - CPF: 001.263.838-20

Wilson Roberto Bassi
Wilson Roberto Bassi
RG: 5.762.118-4 - CPF: 681.176.208-04

Edivaldo dos Santos
Edivaldo dos Santos
RG: 14.519.241-6 - CPF: 023.114.248-07

Conselho Administrativo

Celina do Carmo Campos Bassi
Celina do Carmo Campos Bassi
RG: 7.535.226-6 - CPF: 597.818.588-34

Maria de Lourdes Scaglia Tacon
Maria de Lourdes Scaglia Tacon
RG: 4.772.639-8 - CPF: 187.619.428-63

Roberto Lemes Cardoso
Roberto Lemes Cardoso
RG: 5.536.644 - CPF: 401.295.008-87

Conselho Fiscal

José Carlos do Prado
José Carlos do Prado
RG: 140.212.067 - CPF: 063.603.628-00

Fernando Pires dos Santos
Fernando Pires dos Santos
RG: 4.288.499 - CPF: 256.118.018-20

Wilson Domingos da Costa
Wilson Domingos da Costa
RG: 8.088.549-4 - CPF: 809.521.438-87

Colégio Notarial
E NOTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE M...
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARA...
AUTENTICAÇÃO
115627
0602AB0420830

MOGI DAS CRUZES
02 MAR. 2017
autenticação
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
Anderson de Oliveira Victor
Simone Marques R. Moraes
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
São Paulo: Av. Dr. Norberto Mayer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
Caraguatuba: Rua José Benedito da Faria, 05 - Caputera - Caraguatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
Utilidade Pública: Fed. 11.350/91-46 - Est. 4.765/85 - Certificado de Filantropia 28996.020634/94-12 - CNPJ 49.263.528/0001-42

URÍDICAS
Mogi das Cruzes
Cidade de SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 26 de Agosto de 2016.

Ao 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da
Comarca de Mogi das Cruzes

A Fundação Instituto Pró+Vida São Sebastião, vem através deste documento, justificar
a falta de assinaturas do conselheiro Edivaldo dos Santos, por motivos particulares.
Sem mais,

Alfredo Morlini
Alfredo Morlini
Presidente do Conselho Curador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 756

AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
02 MAR. 2017



AUTENTICAÇÃO PRESENTE - CÓPIA REPROGRÁFICA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
 São Paulo: Av. Dr. Norberto Mayer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
 Caraguatatuba: Rua José Benedito de Faria, 05 - Copulara - Caraguatatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
 Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-46 - Est. 4.765/85 - Certificado de Filantropia 28996.020634/94-12 - CNPJ 49.263.528/0001-42

CONSELHO CURADOR
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Os vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Curador, no Escritório Central da Fundação Instituto Pró+Vida São Sebastião, situado a Rua Pedro Paulo de Carlo, quinhentos – Vila São Sebastião – Mogi das Cruzes – São Paulo. Presidiu a reunião, o Presidente Alfredo Morlini (Padre Vicente), que convidou a Assessora Administrativa Cristiane Nogueira de Melo para secretariá-lo. Iniciando o Presidente agradece a presença de todos, e faz a oração do Pai Nosso e a leitura de uma passagem do Evangelho. Após o Presidente coloca em discussão a pauta do dia, que é a eleição do Conselho Administrativo para o mandato de dezesseis de setembro de dois mil e dezesseis a quinze de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2016 à 15/09/2019), e troca no Conselho Curador do conselheiro titular Edivaldo dos Santos com a conselheira suplente Valda Maria de Andrade, a substituição da conselheira Lucia Trindade, a pedido da conselheira por motivos particulares, pela voluntária **Nidori Watanabe Itikauva** RG: 9.667.033-2- CPF: 001.263.838-20, brasileira, aposentada, residente a Avenida Kaoru Hiramatsu, 80- Brás Cubas – Mogi das Cruzes- SP. Após discussão foram indicados os conselheiros que por aclamação foram eleitos conselheiros do Conselho Curador, se manifestam e aceitam o cargo, e tomam posse neste ato passando o Conselho Curador a ter a seguinte constituição: **CONSELHO CURADOR**, com mandato de vinte e dois de abril de dois mil e quinze a vinte e um de abril de dois mil e dezenove (22/04/2015 á 21/04/2019) ; **Conselheiros Titulares**: Presidente: **Alfredo Morlini (Padre Vicente)** – RG: W 422.087Q – CPF: 303.953.218-91 – Italiano, solteiro, sacerdote, residente a Av. Francisco Lamas, 65 - Cond. Novo Mundo - Aptº 14 - Ed.Paraguai – Socorro – Mogi das Cruzes – São Paulo; **Jurema Valiengo** - RG: 2.717.585 - CPF: 038.491.208-72 – brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, residente a Rua Francisco Lamas, 65 Edifício Bolívia, apto 21 – Edifício Novo Mundo – Mogi das Cruzes –SP;; **Helenice Moraes de Oliveira** RG: 8.882.480 , CPF: 027.320.468-84 – brasileira, viúva, prendas domésticas, residente a Rua Schwartzmann, 425 – Fundos – Braz Cubas – Mogi das Cruzes - SP; **Maria Aparecida Romeiro Leal** RG: 2.609.505 - CPF: 610.126.618-49, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, residente a rua José Benedito Braga, 337 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP; **Sônia Dargevitch Rodrigues** – RG: 4.335.402-6 - CPF: 315.221.618-13 - brasileira, casada, prendas domésticas, residente a Rua Joaquim João Frederico Muhleise, 88 – Vila Cidinha – Mogi das Cruzes –SP; **Valda Maria de Andrade** RG: 7.628.701-4 – CPF: 757.544.878-00, brasileira, divorciada, aposentada, residente a Rua José Candido Ramos, 264 – Conjunto Taisa – Mogi das

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
 E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
 AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
 - AUTENTICAÇÃO

MOGI
 DAS
 CRUZES

02 MAR 2017

Valor pl

autenticação

10527

AUTENTICAÇÃO

9602450420832

AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
 CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE
 Anderson de Oliveira Victor
 Simone Marques R. Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos
 VÁLIDA SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICAÇÃO
 COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
 São Paulo: Av. Dr. Norberto Mayer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
 Caraguatatuba: Rua José Benedito de Faria, 05 - Caputera - Caraguatatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
 Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-46 - Est. 4.765/85 - Certificado de Filantropia 28995.020634/94-12 - CNPJ 49.263.528/0001-42

Cruzes/SP; **Renata Rodrigues** – RG 35.242.496-5 – CPF 302.928.508-16, brasileira, casada, publicitária, residente a Rua Anita Costa Leite, 372 – Bloco 4 – apartamento 101 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes - SP. **Conselheiros Suplentes: Nidori Watanabe Itikauva** RG: 9.667.033-2- CPF: 001.263.838-20, brasileira, aposentada, residente a Avenida Kaoru Hiramatsu, 80- Brás Cubas – Mogi das Cruzes- SP; **Wilson Roberto Bassi** – RG 5.762.118-4 – CPF 681.176.208-04, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua João Augusto de Moraes, 157 – Parque Santana – Mogi das Cruzes – SP; **Edivaldo dos Santos** RG: 14.519.241-6 – CPF 023.114.248-07, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua João Tanasovici, nº 29 – centro – Diadema – SP; a seguir após eleitos e tomarem posse os conselheiros do Conselho Curador; decidem pela substituição do **Conselheiro Fiscal Miguel Farnese Perez, que por motivos particulares pediu desligamento**, pelo voluntário **Fernando Pires dos Santos** – RG: 4.288.499 - CPF: 256.118.018-20, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente a Av. Frederico Straub, 895 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes/SP, e pela recondução por mais um mandato do Conselho Administrativo. Sendo assim foram eleitos por aclamação, os seguintes membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; Conselho Administrativo:- Celina do Carmo Campos Bassi, Roberto Lemes Cardoso, Maria de Lourdes Sacaglia Tacon, Conselho Fiscal:- José Carlos do Prado, Fernando Pires dos Santos; Wilson Domingos da Costa; **APÓS ELEITOS OS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TOMAM POSSE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO**, com mandato até 15 de setembro de dois mil e dezanove: Diretora Presidente: **Celina do Carmo Campos Bassi** – RG 7.535.226-6 – CPF 597.818.588-34, brasileira, casada, aposentada, residente a Rua João Augusto de Moraes, 157 – Parque Santana – Mogi das Cruzes - SP; Diretor Tesoureiro: **Roberto Lemes Cardoso**-RG: 5.536.644 - CPF: 401.295.008-87, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente a Rua Major Arouche de Toledo, 315 – Centro – Mogi das Cruzes – SP; Diretor Secretário: **Maria de Lourdes Scaglia Tacon** – RG 4.772.639-8 – CPF 187.619.428-63, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, residente a Rua Galdencia de Santana, 64 – Alto da Boa Vista – Mogi das Cruzes – SP., **APÓS ELEITOS OS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO FISCAL TOMAM POSSE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CONSELHO FISCAL** com mandato de vinte e dois de abril de dois mil e quinze a vinte e um de abril de dois mil e dezanove (22/04/2015 á 21/04/2019): **José Carlos do Prado** – RG: 140.212.097 – CPF: 063.603.528-00 - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente a Rua Sérgio Plaza, 173 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes – SP; **Fernando Pires dos Santos** - RG: 4.288.499 - CPF: 256.118.018-20, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente a Av. Frederico Straub, 895 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes/SP ; **Wilson Domingos da Costa** – RG:8.088.549-4 - CPF:809.521.438-87 - brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente a Rua Antônio Pinto Guedes, 97 apto. 32 bloco 5 condomínio horizontes – Cesar de Souza - Mogi das Cruzes – SP. Nada mais havendo, o

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
 E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
 AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
 - AUTENTICAÇÃO

MOGI
 DAS
 CRUZES

02 MAR. 2017



AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRADA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOUTOR
 Anderson de Oliveira Viator
 Simone Marques R. Morais
 Alexandra A. de Oliveira Santos Escrivães
 VALE SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
São Paulo: Av. Dr. Norberto Mayer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
Caragatatuba: Rua José Benedito de Faria, 05 - Caputera - Caragatatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-46 - Est. 4.765/85 - Certificado de Filantropia 28996.020634/94-12 - CNPJ 49.263.628/0001-42

JRÍDICA

DO DE

Presidente da reunião por encerrada e eu Cristiane Nogueira de Melo, lavro esta ata, que segue assinada,

Grupo e L. P.
Mc 27 09 116
Renato dos Santos
Promotor de Justiça

CONSELHO CURADOR

Alfredo Morlini

Alfredo Morlini (Padre Vicente)

RG: W422.087Q - CPF: 303.953.218-91

Presidente conselho curador

Jurema Valiengo

Jurema Valiengo

RG: 2.717.585 - CPF: 038.491.208-72

Maria Aparecida Romeiro Leal

Maria Aparecida Romeiro Leal

RG: 2.609.505 - CPF: 610.126.618-49

Sônia Dargevitck Rodrigues

Sônia Dargevitck Rodrigues

RG: 4.335.402-6 - CPF: 315.221.618-13

Helenice Moraes de Oliveira

Helenice Moraes de Oliveira

RG: 8.882.480 - CPF: 027.320.468-84

Valda Maria de Andrade

Valda Maria de Andrade

RG 7.628.701-4 - CPF 757.544.878-00

Renata Rodrigues

Renata Rodrigues

RG 35.242.496-5 - CPF 302.928.508-16

SUPLENTE:

Nidori Watanabe Itikauwa

Nidori Watanabe Itikauwa

RG: 9.667.033-2 - CPF: 001.263.838-20

Wilson Roberto Bassi

Wilson Roberto Bassi

RG 5.762.118-4 CPF 681.176.208-04

Edivaldo dos Santos
Edivaldo dos Santos
RG: 14.519.241-6 - CPF: 023.114.248-07

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERO
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAES
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 788
- AUTENTICAÇÃO -
MOGI DAS CRUZES
02. MAR. 2017
AUTENTICAÇÃO
115527
R602AB0420834
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
Anderson de Oliveira Victor
Simone Marques R. Moraes
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

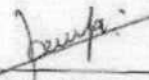
FUNDAÇÃO EM FAVOR DOS IDOSOS

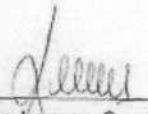
Rua Senador Dantas, 602 - Carmo - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08710-690 - Tel.: (0xx11) 4726-7736
São Paulo: Av. Dr. Norberto Mayer, 260 - Vila Santa Isabel - São Paulo/SP - CEP 03425-070 - Tel.: (0xx11) 2293-5099
Caraguatatuba: Rua José Benedito de Faria, 05 - Caputera - Caraguatatuba/SP - CEP 11675-030 - Tel.: (0xx12) 3882-5207
Utilidade Pública: Fed. 11.950/91-46 - Est. 4.765/85 - Certificado de Filantropia 28996.020634/94-12 - CNPJ 49.263.520/0001-42

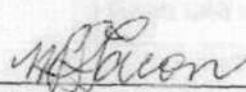
OICAS

41
70 DE SETEMBRO

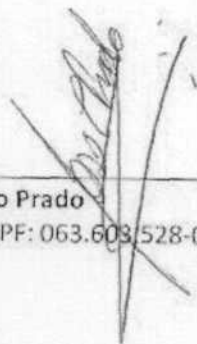
CONSELHO ADMINISTRATIVO

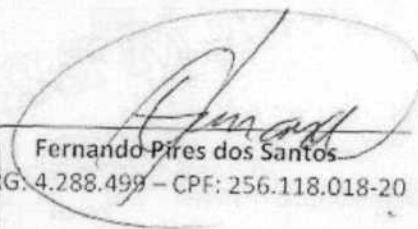

Celina do Carmo Campos Bassi
RG 7.535.226-6 - CPF 597.818.588-34
Diretora presidente


Roberto Lemes Cardoso
RG: 5.536.644 - CPF: 401.295.008-87
Diretor Tesoureiro


Maria de Lourdes Scaglia Tacon
RG. 4.772.639-8 - CPF 187.619.428-63
Diretora Secretária

CONSELHO FISCAL


José Carlos do Prado
RG: 140.212.097 - CPF: 063.603.528-00


Fernando Pires dos Santos
RG: 4.288.499 - CPF: 256.118.018-20

Wilson Domingos da Costa
RG 8.088.549-4 - CPF 809.521.438-87

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766

- AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES

02 MAR. 2017

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

valor p. 1,8527

AUTENTICAÇÃO

80420835

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRESENTATIVA DO ORIGINAL DO QUE DOZ

Anderson de Oliveira Victor

Simone Marques R. Moraes

Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

5000

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00016982 em 29/09/2016 e registrada em microfilme sob nº **00014750**. Averbado no reg. primitivo nº 00000044. Oficial: R\$ 58,53, Estado: R\$ 15,77, IpeSP: R\$ 8,14, Reg.Civil: R\$ 2,93, T-SP: R\$ 3,80, ISS: R\$ 1,11, M.P.: R\$ 2,66
Total: R\$ 89,94 - Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2016.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Valter Alves de Mello
Substituto do Oficial

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 786
- AUTENTICAÇÃO -

MOGI
DAS
CRUZES

02 MAR. 2017

Valor pl
autenticação

AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPRODUTIVA A 400 27
CONFERE COM O ORIGINAL DO SELO DE
 Anderson de Oliveira Viator
 Simone Marques de Moraes
 Alexandra A. de Oliveira Santos - Estado de São Paulo
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

AUTENTICAÇÃO
0602836

MOGI DAS CRUZES